



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Meio Ambiente	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Anderson Bolzan	Cargo: Secretário
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8250

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de rejeitos de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e o do material orgânico, gerados no município de Nova Prata.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, Art. 30, inciso V, Lei Federal 14.026 de 14 de julho de 2020, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010, Art. 10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Art. 26 desta lei define, ainda, que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços. Desta forma, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, opta por terceirizar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, por meio de contratação, na modalidade de Pregão. Tendo em vista, que o Município não possui Aterro Sanitário.

3. Quantidade estimada de tonelage a ser depositada no aterro:

Conforme item “3.1.1 Estimativa por Parâmetros Referenciais” extraído do documento: “DESCRIÇÃO TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA A COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DE NOVA PRATA/RS. “

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS Ton	VALOR Ton	VALOR MES
01	Destinação final dos resíduos em aterro	Ton	540,71	R\$ 160,00	R\$ 86.513,60
		Ton ano=	6.488,52	Valor ano=	R\$ 1.038.163,20

4. Justificativa para a quantidade desejada:

As quantidades foram embasadas pelo Projeto Básico de Coleta de Lixo em Nova Prata (Anexo a este), cuja referência foi a quantidade coletada por 12 meses em Nova Prata e, a esta quantidade aplicado um fator de aproveitamento de reciclagem de 20% sobre os resíduos seletivos e 0% de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

aproveitamento sobre os resíduos orgânicos, conforme explicado no item 3.1.1 do mencionado documento.	
5. Forma de entrega (total ou parcelada) O Aterro Sanitário receberá o total de rejeitos produzidos pelo Município de Nova Prata, de acordo com a demanda existente, pois se trata de envio de cargas de carreta com periodicidades diária ou semanal, partindo da central de triagem de empresa a ser futuramente definida.	
6. Local da Entrega/Prestação de serviços: Os resíduos serão recebidos no Aterro da empresa vencedora.	
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais. Tendo em vista que haverá a elaboração de nova licitação, posterior a esta, para contratação de empresa para coleta, triagem e transporte dos resíduos, o início do uso do aterro estará condicionado à finalização do futuro certame, devendo a empresa vencedora do presente certame ser informada sobre qual empresa será responsável pela destinação até o aterro dos rejeitos finais produzidos em Nova Prata. Para tanto será enviado pelo Município cópia do Contrato da empresa que fará o transporte dos rejeitos, acompanhada de ordem de início de serviços, representando a partir deste momento a necessária disponibilidade do aterro em no máximo 48 horas para recebimento dos resíduos.	
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta). O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal, acompanhada de documento hábil de verificação da efetiva prestação do serviço, constando a pesagem do material, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da Contratada a ser fornecida ao Município, devendo ser apresentada comprovação de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, quando couber. Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, que são indispensáveis para a efetivação do pagamento: a) LTCAT - Laudo de Condições Ambientais do Trabalho do serviço contratado. b) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa. c) PPRA (Programa Prevenção de Riscos Ambientais).	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.	
Nome: Robson Spadotto Cargo: Dirigente da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Nome: Egmar Leopoldo Kantorski Cargo: Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Nova Prata, 23 de outubro de 2024. Egmar Leopoldo Kantorski Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	